

PROJETO DE LEI MUNICIPAL № 070/2015, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BOLSA AUXÍLIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCAIS".

MARCOS CESAR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação vigente,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

LEI

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder até 02 (duas) Bolsa Auxílio no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquoenta reais) cada para servidores da Polícia Civil lotados na Delegacia de Polícia Civil de Redentora e que estiver desempenhando ativamente suas funções no Município de Redentora.
- **Art. 2º** A Bolsa Auxílio que trata o Art. 1º desta Lei poderá ser concedido aos cargos de:
 - I. Inspetor (a) de Polícia
 - II. Escrivão (ã) de Polícia
- **Art. 3º** A Bolsa Auxílio deverá ser requisitada mensalmente pelo responsável da Delegacia de Polícia de Redentora, sendo que este atestará pelo documento de requisição a efetividade e a lotação do (s) servidor (s).
- **Art. 4º** A Bolsa Auxílio deverá ser após 30 (trinta) dias concedida, prestada contas à Fazenda Municipal, podendo ser comprovada com as seguintes despesas em nome do servidor beneficiado:
 - I. Aluquel, com endereço de imóvel de Redentora;
 - II. Água, com endereço de imóvel de Redentora;
- III. Luz, com endereço de imóvel de Redentora;
- IV. Telefone, com endereço de imóvel de Redentora;
- V. Gêneros Alimentícios, com notas fiscais do comércio de Redentora.



Art. 5ª. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, dentro das dotações orçamentárias do órgão do Gabinete do Prefeito.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REDENTORA, AOS DEZESSEIS E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARCOS CESAR GIACOMINI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE REDENTORA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI № 070/2015

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Apraz-nos neste ensejo, cumprimentar cordialmente vossas senhorias, oportunidade em que encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe o qual "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCERDER BOLSA AUXÍLIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCAIS".

O Executivo Municipal vem encontrando dificuldades para manter profissionais da Polícia Civil lotados na Delegacia de Redentora. Ainda mais por conta do congelamento de salários e do déficit de profissionais da área.

Desta forma, procuramos proporcionar um atrativo para que assim possamos auxiliar na busca da lotação e permanência de servidores da Policia Civil em Redentora para desenvolver os trabalhos de segurança pública frente a grande demanda da nossa Delegacia de Polícia que hoje conta com apenas 01 servidor lotado para atender uma demanda de mais de 10.500 habitantes.

Entendem-se dispensáveis maiores justificativas, razão pela qual se espera a aprovação unânime deste projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MES DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARCOS CESAR GIACOMINI Prefeito Municipal